
**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.

Será responsabilidade da contratada a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros e, sempre que pertinente, fornecerá elementos técnicos para posterior aprovação junto aos órgãos determinados pela legislação ambiental e municipal.

Possuir conhecimento legal de cada município acerca da intervenção no entorno do terreno, das vias públicas, nos calçamentos e supressão de espécies arbóreas.

Deverão ser priorizadas as soluções de projeto que considerem a melhor relação custo x benefício, a durabilidade do edifício, a facilidade de manutenção, a segurança dos alunos, a preservação do prédio contra invasões, bem como a concentração e logística das intervenções para minimizar as frentes de obra na(s) escola(s) e garantir seu pleno funcionamento;

Com relação à acessibilidade, deverão ser priorizadas as soluções que coincidam com as circulações comuns do edifício, que reduzam o trajeto dos cadeirantes e, na medida do possível, percursos assentados no solo e com inclinação inferior a 5%.

Com relação às árvores, o projetista deverá considerar a manutenção do máximo de espécies possíveis. Contudo, caso seja necessário o manejo ou corte de associações vegetais, árvores isoladas ou arbustos, o projetista deverá fotografar (caule, folha, flor e o que for necessário para sua identificação) e identificar na topografia as espécies que serão objeto de autorização para supressão ou manejo.

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

2. ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA.

No dia, local e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Julgadora de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de nº 1 – Proposta Técnica, os quais serão abertos e julgados conforme o procedimento estabelecido nas CONDIÇÕES GERAIS, tendo esta, o peso 6,0 num total de 10,00, sendo atribuída a pontuação nas disposições adicionais dos critérios abaixo:

2.1. CRITÉRIO – CONHECIMENTO DO PROBLEMA:

- 2.1.1. A licitante deverá demonstrar ter pleno conhecimento do problema, objeto desta licitação, apresentando relatório técnico fotográfico das áreas que necessitam de intervenção, tanto no quesito acessibilidade, quanto no quesito dos projeto legais de combate a incêndio, sendo que o relatório deverá ser aquele correspondente a unidade de cada lote, para o qual se apresentou a proposta técnica.
- 2.1.2. Conhecimento das necessidades das escolas técnicas, faculdades de tecnologia e do público usuário. Deverá ser apresentada dissertação sobre o conhecimento da licitante no desenvolvimento de projetos das unidades aos problemas específicos a serem resolvidos.
- 2.1.3. O conhecimento do problema será pontuado da seguinte forma:

SUB-CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relatório escrito, descrevendo os pontos que necessitam de intervenção.	1,5 pontos
Relatório fotográfico identificando os locais de intervenção, para aplicação em posterior elaboração dos projetos.	2,5 pontos

2.2. CRITÉRIO – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA:

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

2.2.1. A avaliação da proposta técnica será feita sobre o(s) estudo(s) de viabilidade apresentado(s) para a(s) escola(s) conforme levantamento(s) contidos no Termo de Referência. Serão avaliadas as soluções propostas para tornar acessível a(s) unidade(s) escolar(es) a partir da via pública, incluídos todos os blocos e seus pavimentos, áreas externas como quadra, pátio descoberto e estacionamento quando houver e sanitários conforme Instruções Gerais do Anexo III, bem como o atendimento às exigências da legislação de prevenção e combate a incêndio quanto às larguras das circulações horizontal e vertical.

2.2.2. Será considerada, fundamentalmente, a utilização e/ou especificação de material, tecnologia e desenvolvimento projetual que ofereça à comunidade escolar uso com fácil manutenção, durabilidade e menor custo. Agenciamento dos espaços em relação ao seu funcionamento e fluxos, visando evitar ampliações e aproveitar o máximo das edificações existentes, no que se refere ao Termo de Referência – Anexo I do Edital, classificando-se da seguinte forma o conjunto de soluções contidos na proposta técnica:

	SUB-CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
NÃO ATENDE:	inexistente (envelope vazio, cópia ilegível)	0,00 pontos
INSUFICIENTE:	desconforme, sobretudo à NBR-9050 e ou à legislação de segurança e combate a incêndio	1,00 pontos
SATISFATÓRIO:	conforme à NBR 9050 e à legislação de segurança e combate a incêndio, porém não resolve o fluxo e não busca a melhor relação custo-benefício	3,0 pontos
BOM	conforme à NBR 9050 e à legislação de segurança e combate a incêndio, resolve o fluxo e/ou busca a melhor relação custo-benefício	4,5 pontos
ÓTIMO	conforme à NBR 9050 e à legislação de segurança e combate a incêndio, resolve o fluxo, busca a melhor relação custo-benefício, minimiza impactos nos ambientes pedagógicos e explora a relação com o edifício	6,0 pontos

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

2.3. FATORES QUE SERÃO CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO NA ELABORAÇÃO DOS CRITÉRIOS:

- a) Clareza da exposição;
- b) Consistência dos argumentos;
- c) Suficiência de dados apresentados;
- d) Justificação das conclusões;
- e) Coerência com as respostas dos outros quesitos; e
- f) Planejamento, organização, coordenação e compatibilização no seu processo de gestão de projetos, salientando os procedimentos a serem utilizados para a coordenação e compatibilização entre as diferentes disciplinas (arquitetura, estrutura, hidráulica, elétrica etc.) e dos produtos finalizados com a planilha quantitativa orçamentária e os memoriais descritivo de cada área.

2.4. RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Conhecimento do Problema	4,0
II. Estudo de viabilidade Técnica	6,0
TOTAL DE PONTOS	10,00

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA:

3.1. Serão desclassificadas tecnicamente as empresas que:

- a)** Deixarem de apresentar os documentos obrigatórios referidos nos itens 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4 que comporão a PROPOSTA TÉCNICA;
- b)** Não obtiverem a nota técnica mínima de 6,0 (seis vírgula zero);
- c)** Cujos envelopes nº 01 – proposta técnica contiver referência significativa ao conteúdo do envelope nº 02 – proposta de preço;
- d)** Cujas propostas técnicas não atenderem as exigências do Edital.

3.2. As empresas desclassificadas tecnicamente ficarão fora do certame e terão seus envelopes de nº 02 – proposta comercial -, devolvidos devidamente lacrados tal

**Administração Central
Unidade de Infraestrutura**

como foram recebidos.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

Arq. e Urb. Fernanda Zangrossi

Diretora- Divisão de Projetos

Unidade de Infraestrutura

Arq. e Urb. Elisabete Milani

Diretora- Divisão de Regularização Imobiliária

Unidade de Infraestrutura

Eng^a. Tathyana Regina Fernandes

Diretora - Divisão de Orçamentos

Unidade de Infraestrutura